



# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: [www.laranjalpaulista.sp.leg.br](http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br)

E-mail: [protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº90/2025

**Institui no âmbito do Município de Laranjal Paulista o “Janeiro Branco”, dedicado à conscientização e promoção da saúde mental e emocional, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVA:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Laranjal Paulista, o Janeiro Branco, a ser comemorado anualmente durante todo o mês de janeiro, com o objetivo de mobilizar a sociedade para a importância da saúde mental, emocional e do bem-estar coletivo.

**Art. 2º** O “Janeiro Branco” tem como finalidade:

- I – promover ações de conscientização sobre a importância da saúde mental e emocional;
- II – incentivar o autocuidado, a empatia, o fortalecimento dos vínculos humanos e o combate ao estigma relacionado às doenças mentais;
- III – fomentar debates, palestras, seminários e campanhas educativas nas escolas, unidades de saúde, repartições públicas e espaços comunitários;
- IV – apoiar iniciativas de entidades públicas e privadas que atuem na área da saúde mental;
- V – estimular políticas públicas voltadas à promoção da saúde emocional da população.

**Art. 3º** Durante o mês de janeiro, o Poder Público Municipal poderá, em parceria com instituições públicas e privadas, desenvolver atividades voltadas à promoção do tema, tais como:

- I – iluminação de prédios e monumentos com a cor branca;
- II – realização de campanhas informativas e eventos de sensibilização;



# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: [www.laranjalpaulista.sp.leg.br](http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br)

E-mail: [protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br)

III – capacitação de servidores públicos e profissionais da rede de atenção psicossocial;

IV – incentivo à participação da comunidade em atividades que promovam o bem-estar emocional.

**Art. 4º** A Câmara Municipal de Laranjal Paulista também poderá promover, apoiar e divulgar ações, palestras, audiências públicas e campanhas educativas relacionadas ao “Janeiro Branco”, contribuindo para o engajamento social e a disseminação do tema.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 11 de novembro de 2025.

**ANDRÉ PIERONI  
VEREADOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: [www.laranjalpaulista.sp.leg.br](http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br)

E-mail: [protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores,

O “Janeiro Branco” é um movimento dedicado à reflexão sobre a saúde mental e emocional, reconhecido em diversas cidades e estados brasileiros. A iniciativa busca sensibilizar a população quanto à importância de cuidar da mente, prevenir adoecimentos e promover o equilíbrio emocional.

A instituição oficial dessa campanha em âmbito municipal representa um passo importante para fortalecer políticas públicas de saúde mental e incentivar ações comunitárias e educativas.

Ao incluir a Câmara Municipal como partícipe das ações, reforça-se o papel do Poder Legislativo como agente de mobilização social e promotor de bem-estar coletivo.